



Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício

JUAZEIRO - BAHIA

Registro Geral - Ano 2000

em. s. santos araujo
Maria dos Santos Araújo
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 17.925 DATA 27 de JANEIRO - 2000 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
UM LOTE de nº 15 da Quadra "8" do LOTEAMENTO ELDORADO, nesta Cidade, me -
dindo dez metros (10,00m) de frente por vinte metros (20,00m) de frente a
fundo, limitando-se de um lado, com o Lote nº 14 e do outro lado, com o
Lote nº 16, ao fundo, com o Lote nº 34, havido por compra. PROPRIETÁRIO :
Mário Hiroshi Saito, REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 15.280 (AV-10), des-
te Cartório. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 27 de janeiro de
2000 - *em. s. santos araujo* - Oficial.

R-1-17.925 - Protocolo nº 39.702 - Nos termos da Escritura Pública de Com-
pra e Venda de 26 de janeiro de 2000, lavrada nas folhas 043 à 044 do Li-
vro nº 134, do Cartório de Notas do 2º Ofício, desta Comarca, pela Sub-Ta-
beliã Designada Nilza Maria Nogueira Santana, o imóvel constante da pre-
sente matrícula foi adquirido por LUIZ MENEZES FERREIRA, brasileiro, casa-
do, comerciante, residente nesta cidade, portador do CPF nº 089.306.195 -
68 e da Carteira de Identidade nº 1.740.918-SSP/BA por compra feita a MÁ-
RIC HIROSHI SAITO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta ci-
dade, portador do CPF nº 005.749.248-41, representado neste ato por seu
bastante procurador, o Sr. PAUL HENRIQUE BARRETO ANDRADE, brasileiro, ca-
sado, corretor de imóveis, residente nesta cidade, portador do CPF nº 320
125.785-00, pelo preço de R\$1.000,00 (um mil reais), não havendo condi-
ções. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 27 de janeiro de 2000 -
em. s. santos araujo - Oficial.

R-2-17.925 - Protocolo nº 50.648 - Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de
Compra e Venda, em caráter Irretratável e Irrevogável, de 17 de dezembro de 2008
celebrado nesta cidade, com as firmas dos vendedores e compradora legalmente
reconhecidas, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Empresa Individual
JOSÉ EXPEDITO ALMEIDA DA SILVA RECICLAGEM-RECICLA BRASIL, estabelecida nesta
cidade a rua 05 - Madriperola, nº 83A, Quadra "L" do Parque centenário, nesta cidade
portadora do CGC nº 08.248.313/000-75, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ EXPEDITO
ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº
10.890.470-SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 967.232.115-93, residente e domiciliado
nesta cidade, por compra feita a LUIZ MENEZES FERREIRA e sua esposa IVANILDA DOS
SANTOS FERREIRA, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados a avenida
Ulisses Guimarães, s/nº, Lomanto junior, ele portador da cédula de identidade. RG nº
01740918-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 089.306.195-68 e ela portadora da cédula de
identidade. RG nº 0181468727-SSP/BA, inscrita no CPF-MF sob nº 203.545.255-49,

Formato 21 x 27,5

Gráfica Mandacaru - 03/99

respectivamente, pelo preço de R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) e valor venal de R\$12.401,00, não havendo condições. Foi apresentada. O Imposto de Transmissão de Bens - ITBI, recolhido na Agência do Bradesco -S/A, desta cidade, no valor de R\$372,01, em 16-12-2008; Certidão Negativa de Débitos inscrição Municipal nº 2008646616; Certidão Negativa do Cartório da 1ª Vara Cível e distribuidor, desta Comarca; Certidão Conjunta Negativa Secretaria da Receita Federal do Brasil 18EB.3606.F4EA.FCA6; 5774.3C51.868F.8695; Certidão Negativa do Tribunal Federal da 1ª Região nº 16501; Certidão Negativa do Tribunal Regional do Trabalho - 5ª Região; Certidão Negativa de Tributos com inscrição cadastral nº 014749-4 e inscrição geográfica nº 001.004.0026.00340.00001. Custas pagas com o DAJ nº 188072-013. Juazeiro-Bahia, 19 de janeiro de 2.009. *Resumo de José Expedito Almeida da Silva* - Oficial.

R-3-17.925 - Protocolo nº 50.919 - EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel constante da presente matrícula, foi pelos seus proprietários JOSÉ EXPEDITO ALMEIDA DA SILVA RECICLAGEM, oferecido e dado ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, Agência de Juazeiro - BA, em garantia ao financiamento da importância de R\$133.223,86 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), crédito deferido para aplicação conforme orçamento anexo. Com juros devidos á taxa efetiva de 8,25%a.a, calculado e capitalizado mensalmente e exigível trimestralmente no dia 30 (trinta) de cada mês, durante o período de carência, fixado em 12 (doze) meses e compreendido entre 30 de abril de 2009 a 30 de abril de 2010, e mensalmente durante o período de amortização a partir de 31 de maio de 2010, juntamente com as prestações vincendas de principal, e no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo. Através da Cédula de Crédito Comercial nº 137.2009.1315.3778, emitida em 30 de março de 2009, registrada no livro 03 - Registro Auxiliar, Ficha 01, nesta data sob o nº R-5.484, com vencimento final para o dia 30 de abril de 2016. O referido é verdade e dou fé. Custas pagas com DAJ nº 153156, Série: 600. Juazeiro - BA, 30 de abril de 2009. *Resumo de José Expedito Almeida da Silva* - Oficial.

R-4-17.925 - Protocolo nº 67.835 - Procedo nesta data, o registro da PENHORA JUDICIAL, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com o Mandado de Penhora, de 13 de setembro de 2013, expedida pela Juíza do Trabalho, Dra. MARIA GRAZIA LAZZARO DE PAULA GOMES, originário do processo nº 0000356-90.2011.5.05.0342RTSum, da Ação Trabalhista, que tramita na Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro, movida por ELSA REINO, contra JOSÉ EXPEDITO ALMEIDA DA SILVA RECICLAGEM (RECICLA BRASIL), para garantia de uma dívida no valor da causa de R\$11.262,49 (onze mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Tudo de acordo com a Auto de Penhora e Avaliação, de 22/10/2013, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador - Guilherme Augusto de Araújo Lima. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro-Bahia, 11 de novembro de 2013. *Resumo de José Expedito Almeida da Silva* - Oficial.

R-5-17.925 - Protocolo nº 67.930 - Procedo nesta data, o registro da PENHORA JUDICIAL, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com o Mandado de Penhora, de 13 de setembro de 2013, expedida pela Juíza do Trabalho, Dra. MARIA GRAZIA LAZZARO DE PAULA GOMES, originário do processo nº 0000007.532012.5.05.0342ExFis, da Ação Trabalhista, que tramita na Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro, movida por MINITSRÉRIO DA FAZENDA (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL SECCIONAL PETROLINA), contra JOSÉ EXPEDITO ALMEIDA DA SILVA RECICLAGEM, para garantia de uma dívida no valor da causa de R\$26.044,50 (vinte e seis mil quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Tudo de acordo com a Auto de Penhora e Avaliação, de 22/10/2013, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador - Guilherme Augusto de Araújo Lima. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro-Bahia, 22 de novembro de 2013. *Resumo de José Expedito Almeida da Silva* - Oficial.

R-6-17.925 - Protocolo nº 69.200 - Procedo nesta data, o registro da PENHORA JUDICIAL, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com o Mandado de Penhora, de 06 de junho de 2014, expedida pela Juíza do Trabalho, Dra. MARIA GRAZIA LAZZARO DE PAULA GOMES, originário do processo nº 0000387-13.2011.5.05.0342RTOrd, da Ação Trabalhista, que tramita na Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro,

30



1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2014

[Signature]
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 17.925 DATA 24/07/2014 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

movida por JOSÉ CLAUDIO SIRQUEIRA DE MACEDO, RG nº 1263947255, CPF nº 036.507.225-77, contra JOSÉ EXPEDITO ALMEIDA DA SILVA RECICLAGEM (RECICLA BRASIL), para garantia de uma dívida no valor da causa de R\$69.977,10 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e dez centavos). Tudo de acordo com a Auto de Penhora e Avaliação, de 30/06/2014, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Guilherme Augusto de Araújo Lima. O referido é verdade e dou fé. Isento de Custas. Juazeiro-Bahia, 24 de julho de 2014- *[Signature]* - Oficial.

Cartório Registro de Imóveis do 1º Ofício
Juazeiro-Bahia
Fernando dos Santos Araújo



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula original a que se refere, extraída nos termos do Art. 19º da Lei 6.015.
Juazeiro, 28 de 07 de 2014
[Signature]
OFICIAL